

EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 2019

Define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores.

EMENDA Nº

Dê-se aos §§ 1º e 2º do art. 4º e aos incisos I a IV do caput do art. 8º do PLP 19/2019.

Art. 4º.....

§ 1º O mandato do Presidente do Banco Central do Brasil terá duração de quatro anos, com início no dia 1º de janeiro do primeiro ano de mandato do Presidente da República.

§ 2º Os mandatos dos Diretores do Banco Central do Brasil terão duração de 4 (quatro) anos, observando-se a seguinte escala:

I – 2 (dois) Diretores terão mandatos com início no dia 1º de janeiro do primeiro ano de mandato do Presidente da República;

II – 2 (dois) Diretores terão mandatos com início no dia 1º de janeiro do segundo ano de mandato do Presidente da República;

III – 2 (dois) Diretores terão mandatos com início no dia 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Presidente da República; e

IV – 2 (dois) Diretores terão mandatos com início no dia 1º de janeiro do quarto ano de mandato do Presidente da República.

Art. 8º.....

I – o Presidente e 2 (dois) Diretores terão mandatos até o dia 31 de dezembro de 2021;

II – 2 (dois) Diretores terão mandatos até o dia 31 de dezembro de 2022;

III – 2 (dois) Diretores terão mandatos até o dia 31 de dezembro de 2023;

IV – 2 (dois) Diretores terão mandatos até o dia 31 de dezembro de 2024

JUSTIFICAÇÃO

O PLP 19/2019, em seu Art. 4º determina que o mandato do Presidente do Banco Central terá duração de quatro anos, sendo permitida uma recondução, com início no dia 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Presidente da República.

O objetivo da presente emenda é de garantir a estabilidade política e econômica do país, permitindo que a proposta de política econômica escolhida nas urnas pelos brasileiros, nas eleições para Presidente da República, seja posta em prática de forma alinhada, tendo a coincidência dos mandatos do presidente do Banco Central com o Presidente da República recém eleito.

Dessa forma peço o apoio aos nobres pares para aprovarmos a emenda em questão.

Sala da Comissão, em de de 2020.

Deputado DANILO CABRAL





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Danilo Cabral)**

Define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores.

Assinaram eletronicamente o documento CD219882450900, nesta ordem:

- 1 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.